



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



REQUERIMENTO Nº 102/2025

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

I - Quem atualmente está ocupando o cargo de ouvidor público de saúde do município de Araruna?

II – Que seja confirmado o número de contato da ouvidoria;

III – Para além telefone/WhatsApp, quais são as demais formas de acionar a ouvidoria de saúde do município de Araruna?

IV – Como tem sido realizada a divulgação deste canal aos municípios?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.080/1990, que rege o Sistema único de Saúde (SUS), estabelece a participação da comunidade como um pilar, sendo as ouvidorias canais de manifestação para garantir os direitos dos usuários. Para aprimorar esta participação, também foi implantada a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, preconizando em seus artigos 9º e 10 a criação de ouvidorias para facilitar o atendimento.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Logo, a ouvidoria de saúde recebe, analisa e encaminha manifestações de cidadãos como solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios sobre os serviços de saúde. Seu objetivo é melhorar a qualidade dos serviços e atuar como um canal de comunicação entre o cidadão e o gestor público, promovendo a transparência e a participação social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município de Araruna conta com este canal de comunicação, porém, aos dias 02/10/2025 foi publicado Portaria 679/2025 comunicando a aposentadoria da servidora designada para a função de ouvidora pública.

Por tudo, cientes da relevância deste trabalho, o requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 14 de outubro de 2025.

Luis Carlos Perli
Vereador

Vandersom Vicente Dubinski
Vereador